

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.955 NATAL, 22 DE JUNHO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

Edital n. 16/2021, de 21 de junho de 2021.

Dispõe sobre a reabertura do prazo para requerimento de devolução do valor da taxa de inscrição, referente ao III Teste Seletivo para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência), deflagrado pelo Edital nº 03/2020-DPGE/RN.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal n° 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional das Defensorias Públicas, conforme artigo 134, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da manifestação da Comissão de Organização do III Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado, acostada às fls. 398/404 dos autos do processo administrativo nº 133/2020;

CONSIDERANDO o teor da Resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, que regulamenta o procedimento para a seleção simplificada de estagiários durante o contexto de pandemia da COVID-19 ou em situações excepcionais;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida às fls. 405/411 dos autos do processo administrativo nº 133/2020, que determinou a revogação dos editais relativos ao III Teste Seletivo para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência) nesta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** R E A B R I R o prazo para reembolso do valor da taxa de inscrição, referente ao III Teste Seletivo para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência), deflagrado pelo Edital nº 03/2020-DPGE/RN, a ser realizado mediante requerimento simplificado, destinado à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, até às 23h59 do dia 9 de julho de 2021, para o seguinte endereço eletrônico: devolucao@dpe.rn.def.br.
- § 1º. O candidato deverá fornecer os dados necessários ao procedimento de ressarcimento de valores, na forma do anexo único deste edital, apresentando, junto ao requerimento de reembolso, documento de identificação com foto.
- § 2°. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar conta bancária apta a receber a restituição.
- § 3°. É obrigatório o fornecimento de conta bancária cujo titular seja o candidato inscrito.
- § 4°. Não estão aptas para reembolso as contas de Bancos Virtuais ou congêneres.
- **Art. 2º.** Tem direito ao ressarcimento de taxa de inscrição, referente ao III Teste Seletivo para Estagiários de Pós-Graduação em Direito, aberto pelo Edital nº 03/2020-DPGE/RN, o candidato que tenha sido regularmente inscrito no certame, mediante o pagamento de taxa de inscrição descrita no edital inaugural.
- Art. 3°. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE Nº 12/2021 – GDPGE, QUE TRATA DA REVOGAÇÃO DO III TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA).

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,	, portador do RG
e do CPF	, inscrito no III Teste Seletivo para Estagiários de
	dital nº 03/2020-DPGE/RN, solicito a devolução do valor pago pela
taxa de inscrição do referido certame, na con	ta corrente/poupança abaixo indicada, em virtude da revogação do
certame, conforme consta do Edital n. 12/202	1-DPE/RN.
Anexo a este termo, cópia de documento de i	dentidade (com foto) e de CPF.
,	
<u>DADOS BANCÁRIOS</u>	
Nome do Titular da Conta:	
CPF do Titular da Conta:	
Banco: Agência	Conta:
Tipo de Conta:	
DADOS PARA CONTATO	
Telefone:	
E-mail:	
Nestes termos, aguardo deferimento.	
Natal, de de 2021.	
(assinatura)	